



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo de Fomento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.209, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.422, de 25 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Zeladoria

Órgãos Subordinados

15.451.0111.0026 - Apoio a Programas de Mobilidade Urbana

3.3.50.41 - Contribuições R\$ 7.000,00

Fonte de recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos pela anulação de dotação, conforme a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Zeladoria

Órgãos Subordinados

15.451.0111.2035 - Manutenção da Sinalização das Vias e Educação no Trânsito

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

Fonte de recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2025.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.210, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.423, de 25 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta lei, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Órgãos Subordinados

18.541.0124.2069 - Manutenção das Ações de Preservação Ambiental

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 20.500,00

Fonte de Recursos: 2759 Recursos Vinculados a Fundos (Exercício Anterior)

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos por superávit financeiro do exercício anterior conforme a seguinte classificação orçamentária:

Superávit Financeiro

Fonte de recursos: 2759 Recursos Vinculados a Fundos (Exercício Anterior)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2025.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 477, DE 28 DE JULHO DE 2025 - RH.

**CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 23/07/2025 (120 dias) para a ocupante do cargo de Nutricionista, **Cassia Cassol Damo**, matrícula funcional nº 60221.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 23/07/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 23 dias do mês de julho de 2025

NAURA BORDIGNON



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 3 de 4

Prefeita Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração

PORTARIA Nº 478, DE 28 DE JULHO DE 2025 - RH

NOMEIA APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- NOMEAR, em Estágio Probatório, a contar desta data, os candidatos relacionados, para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores Públicos Municipais em Regime Estatutário, por terem sido aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2024, tendo sido homologado através do Edital nº. 022/2025, observada a ordem de classificação, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.402/90 e alterações.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Insc.	Nome	Classificação
94921237277-6	REGINA RODEGHERO	01º

2- Fica o(a) candidato(a) ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 10 (dez) dias, para a respectiva tomada de posse.

3- A nomeação efetuada através desta portaria torna-se sem efeito se o(a) candidato(a) não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse, exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2024.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU
Aos 28 dias do mês de julho de 2025
NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração

PORTARIA Nº 479, DE 28 DE JULHO DE 2025 - RH

NOMEIA APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- NOMEAR, em Estágio Probatório, a contar desta data, os candidatos relacionados, para ocupar cargo de

provimento efetivo do Quadro de Servidores Públicos Municipais em Regime Estatutário, por terem sido aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2024, tendo sido homologado através do Edital nº. 022/2025, observada a ordem de classificação, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.402/90 e alterações.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Insc.	Nome	Classificação
94915246959-1	NATACHA ALLGAYER TOMASI	01º

2- Fica o(a) candidato(a) ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 10 (dez) dias, para a respectiva tomada de posse.

3- A nomeação efetuada através desta portaria torna-se sem efeito se o(a) candidato(a) não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse, exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2024.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU
Aos 28 dias do mês de julho de 2025
NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

Termo de Fomento nº. 19FO/Contrato nº. 225/2025

Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6424, de 25 de julho de 2025

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: Associação das Comunidades Urbanas e Rurais de Marau - RS /CNPJ 05.477.178/0001-41

OBJETO: realização do da 17ª edição do Resgate do Vinho que acontecerá na comunidade Nossa Senhora do Carmo no dia 09/08/2025

VALOR: R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2025

Termo de Fomento nº. 18FO/Contrato nº. 224/2025

Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6422, de 25 de julho de 2025

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1881

Página 4 de 4

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS
PROFISSIONAIS EFICIÊNCIA EM DUAS RODAS /CNPJ
40.278.140/0001-40

OBJETO: Realização do projeto “Eficiência em Duas Rodas”, que consiste em organizar e divulgar eventos de conscientização do trânsito.

VALOR: R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 617c-ff13-e533-646e-2a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1881, ano IX, veiculado em 28 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAURA BORDIGNON (CPF ***470940**) em 28/07/2025 às 16:56:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/617c-ff13-e533-646e-2a>